



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

51

DECRETO Nº 2.745, de 12 de Março de 2019.
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 40.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.869, de 12 de Março de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

| Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira | | | |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------|
| 02.14.05-3.3.90.30.00.0000 | Material de Consumo | R\$ | 32.800,00 |
| 02.14.05-4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Perm. | R\$ | <u>7.200,00</u> |
| | Total..... | R\$ | 40.000,00 |

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

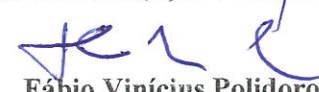
| | | | |
|----------------------------|---------------------|------------|------------------|
| 02.09.06-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R\$ | <u>40.000,00</u> |
| | Total..... | R\$ | 40.000,00 |

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2019.


Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos